



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.833 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 312.223,00 (Trezentos e doze mil, duzentos e vinte e três reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura

3.1.90.11.00.00.1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.500,00

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.024 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb

3.1.90.11.00.00.1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 160.000,00

3.1.90.16.00.00.1102 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

3.1.91.13.00.00.1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.000,00

2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.000,00

2.028 – Apoiar Estudantes Universitários

3.3.90.14.00.00.3000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00

2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.36.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 15.000,00

2.050 – Manter o Programa Saúde da Família

3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.500,00

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento

3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 123,00

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.064 – Manter os Serviços Urbanos

3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.087 – Manter os Benefícios Eventuais – PSB	
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
2.091 – Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	700,00
Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 78.123,00 (Setenta e oito mil, cento e vinte e três reais), do Excesso de Arrecadação da fonte 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.13.00.00.1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.087 – Manter os Benefícios Eventuais – PSB	
3.3.90.48.00.00.1000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	900,00
2.091 – Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
